



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

1

LEI Nº 061, de 21 de Setembro de 2001.

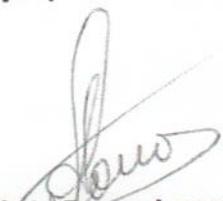
“Dispõe sobre a criação do Dia do Agricultor no Município de Apuí-AM.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI:

- Art. 1º** - Fica instituído no Município de Apuí, o Dia Municipal do Agricultor, a ser comemorado anualmente, no dia 28 do mês de Julho.
- Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em 21 de Setembro de 2001.


Antônio Roque Longo
Prefeito Municipal